

編號：第 662/2020 號 (刑事上訴案)

上訴人：A

日期：2020 年 7 月 23 日

主要法律問題： 假釋

摘 要

上訴人所觸犯的持有禁用武器罪對本澳的法制衝擊及社會安寧帶來相當負面影響，但有關罪行的負面因素已經在判刑時被考慮。因此，不能因此而認定上訴人不具備假釋的條件。

另一方面，由於罪犯在犯罪特別預防方面所表現的有利因素，因此必須在犯罪預防的兩個方面取得一個平衡點。法院不能過於要求一般預防的作用而忽視了特別預防的作用，而使人們產生“嚴重罪行不能假釋”的錯誤印象。並且，這也不符合刑法所追求的刑罰的目的。

裁判書製作人

譚曉華

合議庭裁判書

編號：第 662/2020 號 (刑事上訴案)

上訴人：A

日期：2020 年 7 月 23 日

一、 案情敘述

初級法院刑事起訴法庭在 PLC-195-18-1-A 卷宗內審理了被判刑人 A 的假釋個案，於 2020 年 5 月 15 日作出裁決，不批准其假釋。

被判刑人不服，向本院提起上訴，並提出了以下的上訴理由（結論部分）：¹

¹其葡文結論內容如下：

1. A decisão recorrida considera não estarem verificados os pressupostos materiais de concessão da liberdade condicional previstos nas alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 56.º do Código Penal.
2. Trata-se, no entendimento do Recorrente, de uma decisão manifestamente errada e que assenta, exclusivamente em preconceitos formados pelo Tribunal a quo a partir da percepção que obteve na carta de pronúncia redigida pelo Recorrente.
3. O Tribunal a quo nem sequer considerou as condições favoráveis para a concessão da liberdade condicional e, por conseguinte, negou ao Recorrente a possibilidade de se (re)inserir progressivamente na vida em sociedade. Ao negar-lhe a liberdade condicional, o Tribunal recorrido viola, assim, um verdadeiro poder-dever de facultar ao Recorrente a possibilidade de ressocialização progressiva, ainda que sob vigilância dos tribunais, negando assim, a função re-socializadora das penas.
4. O instituto da liberdade condicional, tal como se encontra consagrado no ordenamento jurídico da Região Administrativa Especial de Macau, apresenta-se como um incidente ou medida de execução da pena privativa da liberdade, principalmente orientada por objectivos político-criminais específicos inerentes às penas, relacionados com a prevenção especial positiva ou de (re)socialização dos agentes da prática de crimes, tal como expressamente previsto na parte final do n.º 1 do artigo 40.º do Código Penal.
5. Os respectivos pressupostos, formais e materiais, encontram-se previstos no artigo 56.º do

-
- Código Penal e mostram-se, in casu, inquestionavelmente verificados.
6. O Recorrente foi condenado na pena de 2 anos 6 meses de prisão efectiva, tendo já completado dois terços da pena no dia 15 de Maio de 2020, pelo que se encontram satisfeitos os requisitos formais -para a concessão da liberdade condicional.
 7. O despacho recorrido considera não poder formular um juízo de prognose favorável sobre a conduta do Recorrente em liberdade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 56.º do Código Penal.
 8. No entanto, para tal formou a sua-convicção unicamente na carta de pronúncia redigida pelo Recorrente. O Tribunal exprime reservas quanto a sinceridade do arrependimento de Recorrente, alegando que não foram reflectidas as condutas ilícitas e gravosas por si praticadas porque não se encontram nenhuma referência dessa reflexão na carta de pronúncia.
 9. Tratam-se de puros juízos conclusivos que não se encontram minimamente fundamentados em quaisquer factos objectivos, ignorando indevidamente a fase da evolução do Recorrente na cadeia.
 10. Com efeito, da decisão recorrida resulta que aquele Tribunal ignorou todas as demais circunstâncias relevantes (favoráveis) para avaliação da personalidade do Recorrente e que se encontram suportadas pelo relatório elaborado por quem acompanhou o Recorrente durante a execução da pena.
 11. Ora, o arrependimento não devia ser apenas exprimido pelas belas palavras, pelo contrário, o Recorrente adoptou comportamentos concretos para se tomar uma melhor pessoa. O Recorrente tem plano de trabalho após a sua libertação, voltará a viver com as suas famílias no Interior da China, pois está pronto de (re)assumir as responsabilidades, contribuindo para o sustento da sua família.
 12. É um conjunto de condições muito importantes para a sua reintegração na vida em liberdade - o apoio que lhe vem sendo continuamente dispensado pela sua família composta pela sua mulher, filhos, seus pais e irmãos, bem assim, o emprego que irá exercer logo que lhe seja concedida a liberdade.
 13. Todos estes factos foram desconsiderados pelo Tribunal recorrido e a sua ponderação inevitavelmente -conduz a um juízo de prognose altamente favorável sobre a possibilidade de o mesmo poder vir a conduzir a sua vida em liberdade longe da prática de crimes como o fazem o relatório emitido pela entidade competente.
 14. Ao desconsiderar, por completo, a evolução da personalidade do Recorrente, designadamente a posterior à respectiva condenação, o Tribunal recorrido desconsidera o critério fundamental para a formulação do juízo de prognose a que se refere o artigo 56.º, n.º 1. al. a) do Código Penal, pelo que o mesmo se mostra claramente desprovido de fundamento, devendo, por isso, ser revogado e substituído por outro que, considerando verificado o pressuposto do artigo 56.º, n.º 1. al. a) do Código Penal, conceda a liberdade condicional ao ora Recorrente.
 15. Por outro lado, mostra-se, de igual modo, completamente desprovido de fundamento o despacho recorrido na parte em que considera que a libertação do Recorrente seria incompatível com as com finalidades político-criminais de prevenção geral previstas no artigo 56.º, n.º 1. al. b) do Código Penal, ao relevar para tal, apenas, a circunstância e a natureza do crime cometido pelo Recorrente.
 16. No entendimento do Tribunal a quo, tais factos levam à consideração de que a libertação antecipada do Recorrente poderia eventualmente pôr em causa a expectativa da validade das normas violadas.
 17. Tais considerações partem do preconceito e têm como consequência a de que a liberdade

檢察院對上訴作出了答覆，並提出下列理據：

1. 本個案為假釋案的上訴案，就事實前提方面，檢察院不提出任何異議。而我們現在分析上訴人的狀況是否符合《刑法典》第56條所規定的假釋形式及實質前提。
2. 就形式前提方面，被上訴批示指出上訴人已服滿法定的三分之二刑期，且已超過六個月，在此並無任何爭議。

condicional jamais funcionaria nos crimes em que o dolo ou a ilicitude fossem mais intensos.

18. Porém, o instituto da liberdade condicional não constitui uma liberdade antecipada, podendo ser acompanhada de deveres ou regras de conduta adequadas ao serviço das finalidades político-criminais das penas e, como tal, apresenta-se ainda como um modo específico da execução da pena de prisão.
19. Tal instituto encontra-se orientado, principalmente, por exigências de prevenção especial positiva, funcionando as exigências de prevenção geral como um limite negativo ou travão ao funcionamento daquele instituto: estando verificados os demais pressupostos, a liberdade condicional apenas pode ser rejeitada se for vista como intolerável pela comunidade.
20. Nada disso está em causa nos presentes autos: o Recorrente cumpriu 2/3 da sua pena; o Tribunal a quo também não referiu qualquer facto concreto em que se mostre que a concessão da liberdade condicional pudesse trazer qualquer perturbação social ou dúvida sobre a validade e eficácia das normas jurídicas.
21. Para além disso, pretendendo o Recorrente continuar com a sua vida fora de Macau podendo, inclusivamente, o Tribunal aplicar-lhe como obrigação de conduta que o mesmo não resida nem regresse a Macau durante o período da liberdade condicional - não se vislumbra qualquer alarme ou perturbação social resultante da concessão da liberdade condicional, pois a libertação mostrar-se-á completamente compatível com a defesa da ordem e paz sociais.
22. Sendo a finalidade do regime de liberdade condicional a de criação de uma fase de transição entre a prisão e a liberdade definitiva, que facilite a ressocialização dos reclusos, só um fundamento muito claro, concreto e inequívoco que permitisse concluir que a defesa da ordem jurídica ou da paz social pudesse ser violada é que poderia permitir ao Tribunal recorrido recusar a liberdade condicional do Recorrente.
23. O que não se verifica, pelo que não-poderia o Tribunal a quo deixar de considerar verificado, do mesmo modo, o pressuposto previsto no artigo 56.º, n.º 1, al. b) do Código Penal, pelo que deverá o despacho recorrido ser revogado e substituído por outro que conceda a liberdade condicional ao ora Recorrente.

Nestes termos, e nos mais em Direito consentidos, que V. Exa. muito doutamente suprirá, deve dar-se provimento ao I presente recurso e, consequentemente, revogar-se o Despacho Recorrido e substituí-lo por outro que decida pela concessão da liberdade condicional ao Recorrente, assim se cumprindo a consuetudine Justiça!

Em conclusão:

3. 我們須討論的問題是上訴人的狀況是否符合澳門《刑法典》第 56 條所規定的假釋的實質前提，亦即倘給予上訴人假釋是否符合刑法所追求的特別預防及一般預防的目的。
4. 關於假釋的實質前提，根據澳門《刑法典》第 56 條第 1 款之規定，給予假釋的要件為：1)經考慮案件之情節、行為人以往之生活及其人格，以及於執行徒刑期間在人格方面之演變情況，期待被判刑者一旦獲釋，將能以對社會負責之方式生活而不再犯罪屬有依據者(亦即刑罰特別預防目的)；及 2)釋放被判刑者顯示不影響維護法律秩序及社會安寧(亦即刑罰一般預防目的)。
5. 在特別預防方面：
6. 上訴人認為被上訴法庭只考量其一封信件，便斷定其不符合特別預防的規定，又表示其服刑期間的表現良好，具重返社會的基礎，認為其表現已符合特別預防的條件。
7. 而被上訴法庭對上訴人的服刑表現予以肯定，但在人格改造方面，被上訴法庭對上訴人是否已真誠悔悟仍存重大疑問，綜合上訴人犯案的嚴重性及人格演變，綜合認為尚未符合特別預防之規定。
8. 首先，經分析被上訴法庭就特別預防方面的理據所顯示，法庭並非單單考量上訴人的信件而作出否定的判斷，引述該信件明顯只是強調上訴人的心態；反而，在理據中，被上訴法庭分析了上訴人服刑表現、人格改造的情況、是否真誠悔悟及案件情節。
9. 因此，上訴人認為被上訴法庭單憑一封信作判斷，似乎有斷章取義之虞。
10. 接著，根據《刑法典》第 56 條第 1 款 a)項之規定，人格方面之

演變是此條文的重點，而該條文已明確訂明“案件之情況、行為人以往之生活及人格”是考量其人格演變的基準，意即從被判刑人作出犯罪行為時的人格狀況與服刑後的人格狀況演變作一個整體的分析和比較，故本院認為上述條文已明確規定且有必要考量上訴人過去的犯罪事實、服刑狀況及人格轉變。

11. 相反，倘僅著眼分析上訴人現時的表現，“演變”則變成衡量上訴人在獄中的表現，是有違上述條文的規定和精神的。
12. 在此，綜觀上訴人的上訴理據，其重點似乎放在沒有明顯爭議的服刑表現上。因為，在本院的建議及法庭的理據中，均對上訴人的服刑表現予以正面評價，故本院亦不再贅述。
13. 然而，上訴人仍是未有分析案件情節、行為人以往之生活及人格，且未提及其在事件揭發後之態度。
14. 回看上訴人所觸犯的犯罪，上訴人所觸犯的罪名嚴重，尤其案情顯示非本澳居民的服刑人持多把刀具，目的是作出暴力行為，幸而被及時制止，否則可釀成嚴重傷亡，可見情節嚴重。雖然上訴人服刑表現可予接受，但其在案發後至庭審時仍選擇否認指控，可見其在事發後仍抱著僥倖及逃避責任的心態，至現時才輕描淡寫地表示後悔，故此，被上訴法庭的理解合理，且符合實質情況。
15. 基於上述理由，本院認為被上訴法庭的決定未有違反有關法律的規定。
16. 在一般預防方面：
17. 上訴人闡述了一些理論，認為被上訴法庭就一般預防方面錯誤理解法律，不應不考量上訴人的服刑表現，認為其已符合一般預防的條件。

18. 現在，我們分析上訴人的情況是否符合一般預防的條件。
19. 在此，上訴人所觸犯的禁用武器罪，嚴重影響社會治安、市民生命及安全，且案情顯示服刑人持有多把刀具，更在光天化日在人流眾多的旅遊地點持之揮舞，叫喊襲擊他人，情節嚴重，亦見具相當的危險性，此等行為我們有需要予以嚴正的譴責及打擊，以確保人身安全社會大眾及遊客的安寧及本澳法治之都的形象，亦有必要防止有關犯罪的蔓延。在此，服刑人所觸犯的犯罪情節較嚴重，倘服刑人現時獲批准假釋，市民及外界仍會質疑本澳特區對打擊相關犯罪的決心，且對社會秩序和安寧造成負面影響，故檢察院認為本案仍未能滿足在一般預防方面的條件。
20. 回看被上訴批示，法庭是綜合分析上訴人的案情及案件對社會大眾帶來的影響，本院以予認同。
21. 因此，考慮到上訴人的犯罪情節、嚴重性和對社會秩序的影響，倘提早給予上訴人假釋無疑會影響社會大眾對澳門特區打擊相關犯罪的決心及相關法律效力的信心，且對社會秩序和安寧造成負面影響。

結論

綜上所述，檢察院經分析上訴人的理據、判刑卷宗內的犯罪情節、服刑後在獄中的表現、有關犯罪行為對社會秩序帶來的影響等方面後，認為上訴人的現況仍未符合假釋制度中特別預防及一般預防的條件。總結認為被上訴法院作出否決上訴人假釋的決定符合澳門《刑法典》第 56 條的規定，應予維持。

基於此，請求法官閣下判處本上訴不成立。

最後，請求尊敬的中級法院一如既往作出公正裁決！

案件卷宗移送本院後，駐本審級的檢察院代表作出檢閱及提交法律意見，認為上訴人的上訴理由成立，應該批准上訴人假釋。

本院接受上訴人提起的上訴後，組成合議庭，對上訴進行審理，各助審法官檢閱了卷宗，並作出了評議及表決。

二、事實方面

案中的資料顯示，下列事實可資審理本上訴提供事實依據：

1. 於 2018 年 7 月 20 日，第一刑事法庭合議庭普通訴訟程序第 CR1-16-0177-PCC 號卷宗內，上訴人因觸犯一項由澳門《刑法典》第 262 條第 1 款配合第 77/99/M 號法令第 1 條第 1 款 f 項及第 6 條第 1 款 b 項所規定及處罰的「持有禁用武器罪」，被判處 2 年 6 個月徒刑（見徒刑執行卷宗第 4 頁至第 7 頁背頁）。
2. 裁決於 2018 年 9 月 10 日轉為確定。
3. 上訴人於 2015 年 1 月 3 至 5 日被拘留兩天，並自 2018 年 9 月 18 日起被移送往路環監獄羈押，其將於 2021 年 3 月 15 日服滿所有刑期。
4. 上訴人已於 2020 年 5 月 15 日服滿刑期的三份之二。
5. 上訴人已支付上述判刑卷宗所判處之訴訟費用（見徒刑執行卷宗第 18 至 19 頁）。
6. 上訴人為初犯。
7. 上訴人沒有申請修讀獄中的回歸教育課程，另其自 2019 年 7 月開始參與清潔組的職業培訓，另其尚曾參與獄中的假釋及禁煙講座。

8. 根據上訴人在監獄的紀錄，上訴人屬信任類，並無違反監獄紀律的紀錄，其在服刑期間行為的總評價為“良”。
9. 上訴人入獄後已將服刑事宜告知家人，並已得到家人的接納和鼓勵。
10. 上訴人表示出獄後，將返回內地生活；工作方面，上訴人計劃在一刀模公司任職焊接部經理的工作。
11. 監獄方面於 2020 年 4 月 2 日初級法院刑事起訴法庭提交了假釋案的報告書。
12. 上訴人同意接受假釋。
13. 刑事起訴法庭於 2020 年 5 月 15 日裁決，不批准上訴人的假釋，理由為

“根據澳門《刑法典》第 56 條第 1 款的規定，假釋的形式要件是囚犯須服刑達三分之二且至少已服刑六個月，實質要件則是在綜合分析囚犯的整體情況並考慮到犯罪的特別預防和一般預防的需要後，法院在被判刑者回歸社會和假釋對法律秩序及社會安寧的影響兩方面均形成有利於囚犯的判斷。



囚犯的情況已符合上述形式要件。

就實質要件，在特別預防方面，監獄對囚犯的服刑行為總評價為“良”，其沒有違反獄規的紀錄，服刑期間，囚犯自 2019 年 7 月開始參與清潔組的職業培訓，另其尚曾參與獄中的假釋及禁煙講座。另一方面，囚犯已支付判刑卷宗所判處之訴訟費用。對於囚犯此等積極參與獄中活動的表現，應予以正面肯定。然而，除上述服刑表現外，法庭在審理假釋申請時特別需著重關注的是囚犯人格的改造進展情況，而其在主觀意識上對於有

關判罪是否已確切悔悟尤屬重要。本案中，儘管當日否認控罪並稱持刀只是用作自衛的囚犯現表示已汲取牢獄教訓，惟經審視囚犯近日在就假釋申請發表意見所撰寫之信函，可發現當中大部分篇幅均是著墨於其家中成員及急轉直下的家庭經濟狀況、其本人在獄中的生活、家人的期盼及其本人對於將來出獄後的願境，但對於被判觸犯的持有禁用武器此一嚴重危害社會治安的罪行，囚犯隻字未有提及，且僅是輕描淡寫地表示其本人因對澳門法律的無知而犯下有關錯誤，而在面對社工時，囚犯亦只是稱不應心存僥倖且會決心戒賭。基於上述情況，本法庭對於囚犯就其本人所作所為是否已真誠悔悟仍存重大疑問。縱觀囚犯在獄中之表現，考慮到其所實施之犯罪的嚴重性、過往生活與人格方面的演變情況，本法庭認為目前囚犯仍未具備適應誠實生活的能力及意志，因此對其一旦提早獲釋能以負責任的態度在社會安份地生活並不再犯罪方面沒有充足的信心。所以，囚犯的情況不符合澳門《刑法典》第 56 條第 1 款 a 項所規定的給予假釋的實質要件。

除上述在特別預防方面的因素外，為決定是否給予假釋，還必須顧及在一般預防犯罪及維護社會與法律秩序方面的考慮，而不單取決於囚犯本人是否已具備重新納入社會的主觀有利因素，更重要的是考慮這類罪犯的假釋所引起的消極社會效果。在一般預防方面，尤其在一般預防方面，囚犯所觸犯的是一項之持有禁用武器罪，按照有關已證事實顯示，以旅客身份來澳的囚犯無合理理由在本澳的超級市場購買刀具，翌日下午時份，囚犯便隨身攜同多把刀具，於光天化日下在本澳熙來攘往的大型渡假村的旅遊巴士站持之揮舞嚇人且高喊“砍死你”，警

方在案中搜獲的由嫌犯丟棄的四把刀具分別為刀鋒長 20 厘米的金屬刀，以及三把刀鋒分別長 21 厘米、18 厘米及 21 厘米的菜刀。事實上，從囚犯上述明目張膽的犯罪行為，足見其故意程度極高，其犯罪行為具高度反社會性及社會危害性，且情節極其嚴重，實應予以強烈譴責。囚犯的罪行對社會安寧及法律秩序均造成十分嚴重的負面影響，另亦對澳門作為博彩旅遊城市之形象造成嚴重損害。

須指出，儘管上述負面因素在量刑時已被考慮，但是，在決定假釋時仍必須將之衡量，考究將囚犯提早釋放會否使公眾在心理上產生無法接受之感，會否對社會秩序產生重大衝擊。需知道，諸如嚴重傷人此等屬暴力性質的犯罪行為受到社會高度重視，要使人們認同給予囚犯假釋是符合社會對於刑罰執行效應之期待，囚犯必須表現出一個持久且堅定的正面改變，否則，提前釋放囚犯只會使社會大眾對於被侵害之法律條文之效力和所受保護的法益抱有疑慮及不安。

考慮到澳門社會的現實情況，提早釋放囚犯將引起相當程度的社會負面效果，妨礙公眾對被觸犯的法律條文之效力所持有的期望，故基於有需要對有關犯罪作一般預防的考慮，本法庭認為，提前釋放囚犯將有礙法律秩序的權威及社會的安寧，因此，不符合澳門《刑法典》第 56 條第 1 款 b 項所規定的給予假釋此一必備實質要件。

綜上所述，並經考慮檢察院及監獄之意見，本法庭認為由於提早釋放囚犯 A 並不符合澳門《刑法典》第 56 條第 1 款 a 項及 b 項的規定，故決定否決其假釋申請，囚犯必須服完不足一年的剩餘刑期。

執行澳門《刑事訴訟法典》第 468 條第 4 款及第 5 款的規定，
將本批示通知囚犯及送交有關副本。
通知路環監獄及有關判刑卷宗。
作出通知及採取必要措施。”

三、法律方面

上訴人認為已經符合假釋的條件，提出刑事起訴法庭不批准假釋的裁決違反了《刑法典》第 56 條第 1 款的規定。

現就上述上訴理由作出分析。

根據《刑法典》第 56 條規定，當服刑已達三分之二且至少已滿六個月時，如符合下列要件，法院須給予被判徒刑者假釋：經考慮案件之情節、行為人以往之生活及其人格，以及於執行徒刑期間在人格方面之演變情況，期待被判刑者一旦獲釋，將能以對社會負責之方式生活而不再犯罪屬有依據者；及釋放被判刑者顯示不影響維護法律秩序及社會安寧。假釋之期間相等於徒刑之剩餘未服時間，但絕對不得超逾五年。實行假釋須經被判刑者同意。

因此，是否批准假釋，首先要符合形式上的條件，即服刑已達三分之二且至少已滿六個月，另外，亦須符合特別預防及一般犯罪預防的綜合要求的實質條件。

在特別預防方面，法院需綜合罪犯的犯罪情節、以往的生活及人格，再結合罪犯在服刑過程中的表現，包括個人人格的重新塑造，服刑中所表現出來的良好的行為等因素而歸納出罪犯能夠重返社會、不會再次犯罪的結論。

而在一般預防方面，則需考慮維護社會法律秩序的要求，即是，綜合所有的因素可以得出罪犯一旦提前出獄不會給社會帶來心理上的衝擊，正如 Figueiredo Dias 教授的觀點，“即使是在對被判刑者能否重新納入社會有了初步的肯定判斷的情況下，也應對被判刑者的提前釋放對社會安定帶來嚴重影響並損害公眾對被觸犯的法律條文的效力所持有的期望的可能性加以衡量和考慮，從而決定是否應該給予假釋”；以及所提出的，“可以說釋放被判刑者是否對維護法律秩序及社會安寧方面造成影響是決定是否給予假釋所要考慮的最後因素，是從整個社會的角度對假釋提出的一個前提要求。”²

本案中，上訴人是首次入獄，根據上訴人在監獄的紀錄，上訴人屬信任類，監獄對上訴人在服刑期間行為的總評價為“良”，沒有任何違規行為。

上訴人沒有申請修讀獄中的回歸教育課程，另其自 2019 年 7 月開始參與清潔組的職業培訓，另其尚曾參與獄中的假釋及禁煙講座。

上訴人已繳付被判卷宗的訴訟費用。

上訴人入獄後已將服刑事宜告知家人，並已得到家人的接納和鼓勵。上訴人表示倘若獲准提早出獄，將返回內地生活；工作方面，上訴人計劃在一刀模公司任職焊接部經理的工作。

從上述行為中可以客觀地顯示上訴人有積極的重返社會的強烈意願，為重返社會做出了積極的準備的事實。上訴人維持良好的獄中表現，並獲得社工、獄警及獄長的信任。這說明，上訴人在服刑期間的表現顯示

² In Direito Penal Português, Ao Consequências Jurídicas do Crime, 1993, pp. 538-541.

出他在人格方面的演變已向良好的方向發展。

也就是說，上訴人在犯罪的特別預防方面可以得出對他的提前釋放有利的結論。

誠然，亦需考慮上訴人所犯的罪行的嚴重性以及維護社會、法律秩序的考慮方面的因素。

雖然上訴人所觸犯的持有禁用武器罪對本澳的法制衝擊及社會安寧帶來相當負面影響，但有關罪行的負面因素已經在判刑時被考慮。因此，不能因此而認定上訴人不具備假釋的條件。

另一方面，由於罪犯在犯罪特別預防方面所表現的有利因素，因此必須在犯罪預防的兩個方面取得一個平衡點。法院不能過於要求一般預防的作用而忽視了特別預防的作用，而使人們產生“嚴重罪行不能假釋”的錯誤印象。並且，這也不符合刑法所追求的刑罰的目的。

我們知道，假釋並不是刑罰的終結。它的最有效的作用就是在罪犯完全被釋放之前的一個過渡期讓罪犯能夠更好地適應社會，而完全的融入這個他將再次生活的社會。³這種作用往往比讓罪犯完全的服完所判刑罰更為有利。

更重要的事，上訴人一直在獄中的表現良好，人格演變有很大的進步，這反而讓合議庭相信，假若提早釋放上訴人，不會對維護法律秩序和影響社會安寧造成威脅而使公眾在心理上無法承受以及對社會秩序產生一種衝擊等負面因素。

³ Cfr. L. Henriques e Simas Santos in, “Noções Elementares de Direito Penal de Macau, 1998, pág. 142. Acórdãos deste TSI, entre outros, de 11 de Abril de 2002 do Processo N° 50/2002.

因此，合議庭認為上訴人具備了假釋的條件，其上訴理由成立，而否決假釋的決定應予以撤銷。

四、決定

綜上所述，本合議庭決定判處 A 的上訴理由成立，撤銷原審法院的決定，批准上訴人的假釋；假釋期間至 2021 年 3 月 15 日止。

假釋期間，上訴人須附加良好行為以及在假釋期間不回來澳門的義務。

立即發出釋放令釋放上訴人，並作出必要的通報。

上訴人無需支付本案訴訟費用。訂定法院委任代理人的代理費 2,500 澳門圓，由終審法院院長辦公室支付。

著令通知。

2020 年 7 月 23 日

譚曉華（裁判書製作人）

周艷平（第一助審法官）

蔡武彬（第二助審法官）